



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7131, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 160.572,96 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	821	0001	1.000,00
11 - Secretário Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	115	0000	11.800,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	380	0002	5.000,00
10 - Secretária Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0000	1.000,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818	0000	16.246,30
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	798	0000	103.060,44
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	821	0001	3.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	823	0000	19.466,22
TOTAL DE CRÉDITOS			160.572,96

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	296	0001	1.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

11 - Secretario Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretária de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	0000	11.800,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	0002	5.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	98	0000	1.000,00
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	0000	16.246,30
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	166	0000	103.060,44
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	296	0001	3.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	275	0000	19.466,22
TOTAL RECURSOS			160.572,96

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7132, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 738.133,82 (setecentos e trinta e oito mil cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.541.0011.2.258 - Unidade Conservação Ambiental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	0000	164.200,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	0159	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	0159	44.070,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	777	0053	6.160,00
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	0001	430.703,82
16 - Secretária Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.10.304.0037.2.090 - Inspeção Sanitária Animal e Vegetal - SIM			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	825	0024	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			738.133,82

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.541.0011.2.096 - Apoio ao Projeto Coleta Seletiva			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	0000	164.200,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	398	0159	77.070,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0053	6.160,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	0001	430.703,82
17 - Secretário Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0010.2.202 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	0024	55.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.04 - Diretoria de Desenvolvimento Rural			
16.04.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	558	0000	5.000,00
TOTAL RECURSOS			738.133,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO 7.137 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3955, de 09 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica (m) aberto (s) no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28	0108	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
23 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 – Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.541.0011.2.258 – Unidade Conservação Ambiental			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	744	108	500.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			500.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 26 de abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7138, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3966, de 9 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 393.356,17 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretária de Educação			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	265	0001	104.400,00
05 - Secretário Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretária de Governo			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	773	0000	5.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	408	0002	5.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	656	0000	37.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	788	0000	3.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretária de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0000	3.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	789	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0159	1.150,00
12 - Secretário Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818	0000	131.306,17
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	828	0029	20.000,00
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	829	0029	20.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

14 - Secretário Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	299	0001	50.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	443	0159	10.000,00
23 - Secretário Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	0000	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			393.356,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretário Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	0001	104.400,00
05 - Secretário Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8	0000	5.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69	0000	3.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90	0000	3.000,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	5.000,00
16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01 - Gabinete Secretário Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	0000	3.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	655	0000	37.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	423	0159	1.150,00
12 - Secretario Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Transporte e Veiculos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	0000	131.306,17
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	239	0029	20.000,00
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	210	0029	20.000,00
14 - Secretario Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	0001	50.000,00
15 - Secretario Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446	0159	10.000,00
23 - Secretario Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	731	0000	500,00
TOTAL RECURSOS			393.356,17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7139, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3955, de 9 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 252.870,16 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	485	0002	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	486	0002	70.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	487	0002	10.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	0000	41.000,00
05 - Secretário Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.19.573.0002.0.008 - Contribuição Associação Municípios Mineradores			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	19	0000	15.986,16
05.01.19.573.0002.0.034 - Contribuição à Confederação Nacional dos Municípios			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	20	0000	884,00
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	0108	90.000,00
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	508	0000	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			252.870,16

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	0002	81.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.04 - Comando da Guarda Civil Municipal			
19.04.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	671	0000	41.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

16 - Secretaria Municipal Des. Econ. Inov. e Tecnologia			
16.06 - Diretoria de Trabalho e Renda			
16.06.11.334.0028.2.274 - Capacitação Profissional e Gerencial de Mão de Obra			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	0000	16.870,16
<hr/>			
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.018 - Apoio ao Jubileu de Congonhas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	92	0108	90.000,00
<hr/>			
15 - Secretário Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.1.024 - Construção do Prédio da Fisioterapia			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	437	0000	24.000,00
<hr/>			
TOTAL RECURSOS			252.870,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de informática. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de 09:00 às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2021 e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, a partir de 09:35 horas, na Sala de Pregão situada na Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, Congonhas-MG. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas, a saber: <https://www.congonhas.mg.leg.br/>. Adelson Miro da Silva- Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 17 de junho de 2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/155/2020

Partes: Município de Congonhas X Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de obra por 120 dias, com início em 31/05/2021 e término em 27/09/2021, e a prorrogação do prazo do contrato por 120 dias, com início em 25/08/2021 e término em 22/12/2021. Data: 31/05/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/154/2020

Partes: Município de Congonhas X Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de obra por 120 dias, com início em 31/05/2021 e término em 27/09/2021, e a prorrogação do prazo do contrato por 120 dias, com início em 25/08/2021 e término em 22/12/2021. Data: 31/05/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/021/2021 – PRC 033/2021

Aquisição de kit teste rápido novo coronavírus – teste rápido imunocromatográfico (lateral flow) para a determinação qualitativa dos anticorpos igg e igm para covid-19 em amostras de soro, plasma humano ou sangue total, com teste cassete, solução tampão, pipeta plástica/capilar, manual de instrução, para a SMS de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Congonhas, 17/06/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PAUTA DA 19ª REUNIÃO DO BIÊNIO DE 2019 A 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23/06/2021

01. PRO 0016228/2014 - Gerdau Açominas S/A.

Solicita autorização para supressão de 26 espécimes arbóreos, sendo 22 indivíduos exóticos e 04 nativos, tendo em vista a necessidade de implantação de novo pátio para armazenamento de escória.

02. PRO 13299/2015 - Gerdau Açominas S/A.

Solicita autorização para supressão de 261 (duzentos e sessenta e um) espécimes arbóreos, tendo em vista a necessidade de instalação de postes de iluminação e implantação de casa de química.

03. PRO NIA 026/2021 - Waldir Adelimo de Oliveira.

Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de culturas anuais e perenes.

04. PRO 0009381/2020 - Elisiane Fátima da Silva Dourado.

A Srª. Irene Conceição de Freitas solicitou através de requerimento na Secretaria de Meio Ambiente em 23/11/2020 a autorização para supressão de um ipê amarelo. Devido se tratar de uma espécie protegida por Lei, foi solicitado pela Engenheira Florestal da Secretaria de Meio Ambiente a abertura de processo. Segue para análise e deliberação para a supressão do ipê-amarelo localizado nos fundos do imóvel do requerente, em via pública.

05. PRO 0000816/2020 - Natália O. Santos Comércio e Serviços Eireli.

Solicita regularização ambiental do imóvel em Área de Preservação Permanente localizada à Avenida Paralela, nº 1.280, Bairro Jardim Profeta, neste município.



06. PRO 0007370/2020 - André Pereira Veloso.

Solicita regularização ambiental para construção de imóvel residencial, em lote situado à Estrada Casa de Pedra, lote 16, Quadra 09, nº 660, Grand Park, neste município.

07. PRO 0001803/2016 - Nacional Minérios S/A.

Para ciência do cumprimento da condicionante 08 (incluída na URC) referente a LOC 316/2009, processo COPAM 00103/1981/098/2020.

08. PRO 0006623/2015 - José Ferreira de Lima.

Para conhecimento da autorização nº 083/2020 e o cumprimento das condicionantes impostas.

09. Atend. 270/2020 - Fabrício Rodrigues Crispim.

Para ciência do cumprimento da condicionante imposta na autorização 061/2020.

10. PRO 087/2020 - Davidson Simão Santos.

Para conhecimento do cumprimento da condicionante imposta na reunião de 18 de fevereiro de 2021.

11. PRO 0004602/2020 - Rodrigo Ribeiro de Souza.

Solicita regularização ambiental do imóvel em Área de Preservação Permanente.

12. Ofício nº 7901/2021/GER-MG/ANM - Agência Nacional de Mineração.

Para ciência do conselho do Relatório.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/453, DE 21 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2707, DO DIA 21 DE MAIO DE 2021, ONDE SE LÊ: Filismina Andreia Gomes Cordeiro “LEIA-SE: “ Felismina Andréia Gomes Cordeiro”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA Nº PMC/453, DE 21 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Cultura - CMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis n.º 2.793, de 2 de junho de 2008, 3.021 de 12 de novembro de 2010 e 3.309 de 12 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/146/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Cultura - CMC, conforme preceitua a Lei n.º 2.765/2007, alterada pelas Leis n.ºs 2.793/2008, 3.021/2010 e 3.309/2013, para exercerem o mandato referente ao biênio 2021/2023:

I – SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da área da dança

Titular: Marcelo Alves Rocha

Suplente: Filipe Parreira Santana

b) Representante da área do teatro

Titular: Eliete Maria Gomes de Souza

Suplente: Regina Maria Bahia da Fonseca Silva

c) Representante da área de culturas populares

Titular: Luiz Bento da Silva

Suplente: Vera Lúcia Moreira

d) Representante da área de arte de artesanato, produtores caseiros, artes plásticas, gráficas e visuais

Titular: Ana Rita Osório

Suplente: Joaquim Cordeiro Filho

e) Representante da área da música, ensaio e crítica

Titular: Carmem Célia Gomes

Suplente: Felismina Andréia Gomes Cordeiro

f) Representante da área de literatura

Titular: Pedro Geraldo Cordeiro

Suplente: Dirce Elaine da Silva

g) Representante da área de Ciências, Letras e Artes

Titular: Paulo Henrique de Lima Pereira



Suplente: André Sanches Candreva

h) Representante da Associação Amigos da Biblioteca:

Titular: Junia Gracielle Ferreira

Suplente: Maria Efigênia Santana Peixoto

i) Representante dos bares, hotéis, restaurantes e similares, indicado pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas – ACISC ou pelo Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas

Titular: Warley Robert Pereira

Suplente: Webert Jaime Dias

j) Representante das entidades carnavalescas indicados pela Liga Congonhense de Escola de Samba e Blocos Carnavalescos

Titular: Geraldo Gurgel Pinto

Suplente: Regina Célia Oliveira Bartolomeu

II – PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: José Felix Junqueira

Suplente: José de Freitas da Silveira

Titular: Renata Sousa Coelho Gerônimo

Suplente: Gianconni Jacinto Resende

b) Representante da Diretoria de Turismo

Titular: Marielly Franciany Silva Carneiro

Suplente: Rina Moreira Cassemiro

c) Representante da Diretoria de Artes

Titular: Sirlei Pereira de Oliveira

Suplente: Ivana Alves de Faria

d) Representante da Diretoria de Ação Cultural

Titular: Luciomar Sebastião de Jesus

Suplente: Igor Vinícius Pinto

e) Representante da Diretoria de Patrimônio Histórico

Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes

Suplente: Hugo Castelani Pyramo Gomes Cordeiro

f) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Titular: Lilian Gonçalves Ferreira Moura

Suplente: Reinaldo Sebastião da Silva

g) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renan Souza Mercês

Suplente: Mayara Rodrigues Cordeiro

h) Representante da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT

Titular: Rosana Oliveira Campos Alvim

Suplente: Marla Tathiana Barbosa de Oliveira

i) Representante da Diretoria de Trabalho e Renda

Titular: Cristiane Santos Pereira

Suplente: Vani Aparecida Severino Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/484, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neide Ventura Gonçalves Lobo no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/485, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 10. da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/162/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituído pela Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019, para exercerem o mandato referente ao biênio 2021/2023:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Titular: Rodrigo Torres dos Santos
Suplente: Adriana Andrea de Castro Maia Oliveira
- II. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Marcelo José Nunes Moreno
Suplente: Ana Gabriela Dutra Carvalho
- III. Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Kate Bárbara Marques Urzedo
Suplente: Marcos Vinícius Melo Barreto
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Heberte Romão Mendes
Suplente: Aline de Cássia Fernandes
- V. Representante da Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Juliana Coelho da Silva Cardoso
Suplente: Gisele do Nascimento Pena
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Carlos Magno de Souza
Suplente: Lucimara Aparecida Junqueira
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Rafael Antônio Coelho
Suplente: Aline Abreu Matos
- VIII. Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: Dayane Antonaci Moreira Gonçalves
Suplente: Gilmar Guimarães de Oliveira
- IX. Representante da Polícia Militar de Minas Gerais
Titular: Sgt PM Júlio Cezar da Costa
Suplente: Sgt PM Alessandro Pereira Silva
- X. Representante da Corpo de Bombeiros
Titular: Sgt BM Carlos Roberto da Silva
Suplente: Cb.BM Paulo Marcos da Silva
- XI. Representante da Guarda Civil Municipal
Titular: GCM Célio Brás de Sousa Faria
Suplente: GCM Rafael Moreira Damázio
- XII. Representante de Entidade Representativa do Comércio
Titular: Antônio Eládio Duarte
Suplente: Nilza Maria Miranda Dias Teodoro



- XIII. Representante de Organizações de Serviços Humanitários
Titular: Marcelo Armando Rodrigues
Suplente: Carlos Márcio de Oliveira
- XIV. Representante de entidades religiosas de Congonhas
Titular: Sandra Maria da Silva
Suplente: Ruiteir Ferreira da Silva
- XV. Representante do Legislativo Municipal
Titular: Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
Suplente: Lucas Santos Vicente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.998, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos à Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, centro, Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação Hospitalar Bom Jesus	Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, bem como dívidas pretéritas.	R\$ 12.466.400,00

Art. 2º A Instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A Associação Hospitalar Bom Jesus submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e prestará contas da aplicação da transferência dos recursos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos devidamente corrigidos ao Município.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2725

Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
